



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E MONTEIRO & CICOLANI SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Coronel Garcia, 160 - Centro, Cidade de Santa Rosa de Viterbo, CEP 14.270-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.224.017/0001-11, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **MARCOS LÚCIO NERI**, brasileiro, portador do RG nº. 13.593.342-0 e CPF nº. 021.713.698-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e **MONTEIRO & CICOLANI SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.546.692/0001-24, com sede na Amazonas, 634 – Parque do Sol Nascente, Santa Rosa de Viterbo/SP, neste ato representado pelo Sr. **ABNER HENRIQUE WIESEL MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.348.009-9 SSP/SP, e CPF nº 340.425.088-55, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação: Fica o Contrato nº **10/2018**, prorrogado, conforme autoriza a Cláusula 17ª, alterando o termo final de sua vigência para 01 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de serviço de limpeza e higienização deverá ser feita na área interna e externa do prédio da Câmara Municipal. A contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância de R\$ 1.747,24 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Instrumento de Contrato. E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de Termo Aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de junho de 2019.

MARCOS LÚCIO NERI
PRESIDENTE
Contratante

ABNER HENRIQUE WIESEL MONTEIRO
CPF nº 340.425.088-55
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Vanice de A. Felzardo*
RG: *49089022-1*

Nome: *Rosimere Av. Hyano*
RG: *22.559.988-0*